

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BABINSKI BOLSAS LTDA.

19.106.828/0001-57

Valor: R\$ 84.000,00

- BARAOSEG LTDA.

53.763.552/0001-18

Valor: R\$ 20.870,00

- HLJ NEGOCIOS LTDA.

52.921.169/0001-88

Valor: R\$ 267.500,00

- J W S SILVA.

47.630.267/0001-26

Valor: R\$ 457.488,00

- LUCIANO LIMA SIMAO DE ARAUJO.

41.081.715/0001-01

Valor: R\$ 2.170.150,70

- RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.

50.583.738/0001-05

Valor: R\$ 27.000,00

- WK BOLSAS E BRINDES LTDA.

46.184.477/0001-75

Valor: R\$ 68.940,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:50D399EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 22/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de suplentes das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução do **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia**,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da aplicação dos recursos para ampliação do acesso às políticas culturais;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida no certame;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e metas do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o suplente do **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme lista disposta no **Anexo I**, utilizando-se dos recursos financeiros inicialmente empregados.

Art. 2º Os valores empregados foram distribuídos em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e metas do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR.

Art. 3º A convocação do suplente obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do certame, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos no respectivo edital.

Art. 4º O proponente convocado deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, conforme disposições constantes no **Anexo II**, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 5º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Portaria nº 07/2025

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES – SALDO REMANESCENTE

SELECIONADOS								
Nº	PROONENTE	CPE/ CNPJ	PROJETO	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	MARIA BATISTA DA SILVA PEIXOTO	042.183.634-20	A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO	89	0	AC	89	SELECIONADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA N = PESSOA NEGRA

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	15/07/2025 a 17/07/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	21/07/2025 a 25/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	28/07/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29/07/2025 a 31/07/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS A HABILITAÇÃO	04/08/2025 a 06/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS A HABILITAÇÃO	08/08/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	08/08/2025

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador:44FF10AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 23/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação de suplentes das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022. Considerando os rendimentos dos recursos alocados no certame.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução do **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**,

CONSIDERANDO os rendimentos financeiros obtidos a partir dos recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da aplicação dos recursos para ampliação do acesso às políticas culturais;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida no certame;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes do **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme lista disposta no **Anexo I**, utilizando-se dos rendimentos financeiros dos recursos inicialmente empregados.

Art. 2º Os valores dos rendimentos foram distribuídos em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Art. 3º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do certame, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos no respectivo edital.

Art. 4º Os proponentes convocados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, conforme disposições constantes no **Anexo II**, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 5º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Portaria nº 07/2025

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES – RENDIMENTOS

CATEGORIA PESSOA FÍSICA							
Nº	PROONENTE	CPF	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	MARIA SHIRLEY GONZAGA DOS ANJOS	040.336.224-54	40	5	AC	45	SELECIONADO
02	KLEBSON SANTOS DA SILVA	777.659.825-91	40	5	N	45	SELECIONADO
03	LUCIMARIO SEVERO SILVA	067.016.354-66	40	5	AC	45	SELECIONADO
04	MARCEL SILVA GARRIDO	059.634.144-07	40	5	N	45	SELECIONADO
05	SAYONARA MENDES MALTA	066.060.224-52	40	5	AC	45	SELECIONADO
06	MAILSON JOSÉ DE FARIAS	091.824.564-88	40	5	AC	45	SELECIONADO
07	JEDSON CARLOS GOMES DE LIMA	084.805.444-06	40	5	AC	45	SELECIONADO
08	MARIA LAJANDRA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	151.660.994-86	40	5	AC	45	SELECIONADO
19	LUCAS RODRIGUES MATOS	106.181.064-05	39	5	N	44	SELECIONADO
10	ANIROBALDO SILVA PINTO	739.749.864-72	38	5	AC	43	SELECIONADO
11	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	022.653.744-74	40	0	AC	40	SELECIONADO
12	HELIA APARECIDA MOREIRA	029.003.684-48	40	0	AC	40	SELECIONADO
13	FERNANDO ALVES PITA	046.259.614-16	40	0	AC	40	SELECIONADO
14	EMERSON MARINHO DO CARMO	069.273.694-81	40	0	AC	40	SELECIONADO
15	JOHNATHA CARLOS DE ARAÚJO SILVA	090.940.344-92	40	0	AC	40	SELECIONADO
16	LAIS SOUZA SANTOS	113.248.694-70	40	0	AC	40	SELECIONADO
17	TIÊGO RIBEIRO GOMES	115.670.244-59	40	0	AC	40	SELECIONADO
18	MARIA GIZELLY DA SILVA FERREIRA	136.120.484-22	39	0	AC	39	SELECIONADO
19	JOÃO IZIDIO DA SILVA NETO	111.651.754-01	28	10	N	38	SELECIONADO
20	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02	35	0	AC	35	SELECIONADO
21	KAROLAYNE GOMES FERREIRA	063.896.284-63	28	5	AC	33	SELECIONADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA N = PESSOA NEGRA

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	15/07/2025 a 17/07/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	21/07/2025 a 25/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	28/07/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29/07/2025 a 31/07/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	04/08/2025 a 06/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	08/08/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	08/08/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:76168B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS